

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar		PLANO DE TRABALHO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/2022 - P.A. N.º 019/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022	
1. DADOS CADASTRAIS					
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar					
Endereço			Bairro		
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, Nº 10			CENTRO		
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone		
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3615-0510		
1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA					
Mariana Pereira Dantas - Matrícula 425265					
1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Razão Social			CNPJ		
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATÁ			03.658.925/0001-12		
Endereço			Bairro		
RUA BENZOL, Nº 454			PETROLÂNDIA		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD		
Contagem	MG	32.072-220	(31)3397-5109		
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail	
BANCO DO BRASIL	5679-0	598049-6		larefataescritorio@gmail.com	
1.4 DIRIGENTE					
Nome do Responsável			C.P.F		
DIRLENE DE PAULA DA SILVA			***.106.446-**		
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato	
M-3.***.010 SSP/MG		PRESIDENTE		05/01/2024 A 05/01/2028	
Endereço			Bairro		
RUA SAGRADA FAMÍLIA, Nº 274			NOSSA SRA CARMO		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail	
CONTAGEM	MG	32.015-650	(31)3397-5077	larefataescritorio@gmail.com	
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO Dirlene de Paula da Silva CPF: ***.106.446-**					

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL			Início	Fim	VIGÊNCIA
			1/1/2026	1/1/2027	12 MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Desenvolvimento de ações para serviço de acolhimento institucional de Crianças do sexo feminino de 0 a 11 anos de idade; crianças do sexo masculino de 0 a 3 anos de idade (em caso de pertencer a grupo de irmãos com o público feminino atendido pela Instituição), em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, consoante o presente plano de trabalho.					
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
Justifica a presente proposta a necessidade de garantir o serviço de acolhimento institucional de Crianças do sexo feminino de 0 a 11 anos de idade, crianças do sexo masculino de 0 a 3 anos de idade (em caso de pertencer a grupo de irmãos com o público feminino atendido pela Instituição), nos moldes da Política Nacional de Assistência Social e Resolução nº 109/2009, no município de Contagem. Importa ressaltar que a OSC tem como meta de atendimento 20 beneficiários, atendendo em média/ano 14 beneficiários, na faixa etária e público alvo estabelecida. Em conformidade com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, pag 73 e 14 (BRASIL, 2009), os Serviços de acolhimento institucional devem ter aspecto semelhante a uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais, sem placas indicativas da natureza institucional, garantindo instalações físicas apropriadas às necessidades das crianças, respeitando as condições de higiene, salubridade e segurança. Para tanto, a instituição que se dedica a oferecer o serviço deve manter quadro de pessoal estável, treinado e com perfil adequado ao trabalho desenvolvido. Deve, ainda, manter as condições adequadas para que os beneficiários possam desenvolver-se física, psicológica, educacional e mentalmente com vistas à tornarem-se cidadãos livres e conscientes de sua importância na sociedade.					
4. ABRANGÊNCIA					
Município de Contagem – MG.					
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS					
Crianças do sexo feminino de 0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias de idade; crianças do sexo masculino de 0 a 3 anos de idade (em caso de pertencer a grupo de irmãos com o público feminino atendido pela Instituição); com determinação judicial de medida protetiva de acolhimento. Serão ofertadas 20 vagas, sendo: 10 vagas de berçário (crianças de 0 a 3 anos de idade) e 10 vagas comuns (crianças do sexo feminino de 4 a 11 anos, 11 meses e 29 dias de idade).					
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO					
A execução deste Termo se dará no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2026, com publicação do extrato da parceria no Diário Oficial do Município de Contagem. O presente poderá ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.					
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS					
* Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; * Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; * Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; * Valorizar a cultura de famílias e comunidades pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; * Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social.					
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
8.1 METAS					
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Ofertar 20 vagas de acolhimento ao público alvo, mencionado, em tópico correspondente. Garantindo-lhes condições adequadas enquanto perdurar o período de estada na Instituição.	12 meses	disponibilização de 20 vagas para beneficiários.	Manter estrutura física capaz de absorver, sem prejuízos, a capacidade máxima de 20 crianças; lista mensal de crianças acolhidas para controle.	MENSAL
2	Garantir condições de acolhimento a crianças, respeitando sempre que possível, grupo de irmãos, em cooperação técnica com a Diretoria de Proteção Especial de Alta Complexidade.	12 meses	até 20 beneficiários	Elaboração do Plano Individual de Acolhimento (PIA) com encaminhamento para a diretoria/gestora responsável pela parceria; Projeto Político Pedagógico; Relatórios técnicos e registros fotográficos.	MENSAL
3	Garantir aos usuários o acesso à saúde, educação, esporte, lazer, participando da vida da comunidade local.	12 meses	até 20 beneficiários	Lista mensal de crianças acolhidas; Ofícios com intimações para audiências; Registros fotográficos preservando a identidade das crianças acolhidas em virtude de proteção judicial; Comprovação de encaminhamentos para PAEFI, rede de saúde, e demais (quando houver).	MENSAL
4	Promover a participação dos técnicos nos encontros de formação profissional elaborado pela Gestão do Trabalho e/ou Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	12 meses	06 encontros	Certificados, fotos dos eventos, relatórios com devolutivas das construções realizadas. A participação nos encontros que visam à formação profissional dos técnicos, tem como objetivo qualificar o serviço ofertado na unidade de acolhimento.	MENSAL (de acordo com agenda a ser disponibilizada pelos equipamentos)

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)								
DESCRIÇÃO DA DESPESA				VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA		
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc).			R\$	68.059,26	R\$	816.711,11	
	Pagamento de Encargos Sociais e Tributos (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças).			R\$	7.622,66	R\$	91.471,89	
	Pagamento de Benefícios (Vale Transporte e Outros Benefícios).			R\$	4.302,00	R\$	51.624,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria.			R\$	8.926,11	R\$	107.113,36	
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria.			R\$	4.058,82	R\$	48.705,85	
VALOR GLOBAL						R\$	1.115.626,21	
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO								
Previsão de receita: Municipal								
Estimativa de despesas: 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL; 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS; 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO.								
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	jan/26	33504300	R\$ 104.592,58				
MUNICIPAL	2	fev/26	33504300	R\$ 93.812,54				
MUNICIPAL	3	mar/26	33504300	R\$ 93.812,54				
MUNICIPAL	4	abr/26	33504300	R\$ 93.812,54				
MUNICIPAL	5	mai/26	33504300	R\$ 92.257,54				
MUNICIPAL	6	jun/26	33504300	R\$ 92.257,54				
MUNICIPAL	7	jul/26	33504300	R\$ 63.365,24				
FEDERAL				R\$ 28.892,30				
ESTADUAL	8	ago/26	33504300	R\$ 92.257,54				
FEDERAL	9	set/26	33504300	R\$ 92.257,54				
FEDERAL	10	out/26	33504300	R\$ 78.592,62				
ESTADUAL				R\$ 13.664,92				
FEDERAL	11	nov/26	33504300	R\$ 92.257,54				
ESTADUAL	12	dez/26	33504300	R\$ 83.793,23				
TOTAL				R\$ 1.115.626,21				
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária						
MUNICIPAL		1102.08.244.0041.2046.33504300.01500000 - R\$633.910,52						
FEDERAL		1102.08.244.0041.2046.33504300.21660000 - R\$292.000,00						
ESTADUAL		1102.08.244.0041.2046.33504300.21661000 - R\$189.715,69						
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.								
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA								
Conforme Art. 35, da Lei nº 13.019/2014, § 1º, não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.								
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL								
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.								
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC								
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 019/2022 - SMDSSA.								
Contagem, 29 de dezembro de 2025.								
Mariana Pereira Dantas - Matrícula 425265 Gestora da Parceria				Marius Fernando Cunha de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar				

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS						ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS										SUBTOTAL VENCTO MENSAL
OCUPAÇÕES						INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR				HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA		OUTROS		
COLABORADOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO*	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR			HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO	
coordenador	40	1	5.267,68	12	5.267,68		-		-		-		-				-		-			5.267,68
assistente social	30	1	4.287,65	12	4.287,65		-		-		-		-				-		-			4.287,65
psicologo	30	1	4.287,65	12	4.287,65		-		-		-		-				-		-			4.287,65
gerente administrativo	30	1	3.185,11	12	3.185,11		-		-		-		-				-		-			3.185,11
cuidador diurno	12	6	2.450,09	12	14.700,52		-		-		-		-				-		-			14.700,52
cuidador noturno	12	2	2.450,09	12	4.900,17		-		-	105	672,02		-				-		-			5.572,19
cuidador ferista (diurno e noturno)	44	1	2.450,09	12	2.450,09		-		-	105	320,74		-				-		-			2.770,83
auxiliar de cuidador noturno	12	3	2.327,58	12	6.982,75		-		-	105	957,63		-				-		-			7.940,38
auxiliar de cuidador noturno	12	1	2.327,58	9	2.327,58		-		-	105	319,21		-				-		-			2.646,79
auxiliar de cuidador- setor limpeza	44	1	2.327,58	12	2.327,58		-		-		-		-				-		-			2.327,58
auxiliar de cuidador- setor cozinha	12	2	2.327,58	12	4.655,16		-		-		-		-				-		-			4.655,16
SUBTOTAL					55.371,94		-		-		2.269,60		-				-		-	-		57.641,54

*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIGITE "12" - REVEZAMENTO - 12X36
DIGITE "20" - JORNADA 20H/SEMANA
DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMANA
DIGITE "40" - JORNADA 40H/SEMANA
DIGITE "44" - JORNADA 44H/SEMANA

***PREVISÃO DE
REAJUSTE DE 7%**

[illegible]

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
RUBRICA	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
fornecimento de agua e tratamento de esgoto	12	1.350,00	16.200,00
fornecimento de energia eletrica	12	950,00	11.400,00
Telefonia fixa, móvel e internet	12	700,00	8.400,00
Assessoria contábil (folha de pagamento, guias de impostos, emissão de certidoes, balanço anual)	13	1.820,00	23.660,00
Assessoria jurídica (emissão de parecer, elaboração de contratos, diligências processuais)	11	2.850,00	31.350,00
	1	3.430,00	3.430,00
Medicina e segurança do trabalho (atestados admissionais, demissionais, periodicos, renovação de PGR e PCMSO)	12	472,78	5.673,36
Recambiamento de pessoas em situação de vulnerabilidade (transporte, alimentação, hospedagem) - possibilidade de pagamento em espécie	1	7.000,00	7.000,00
SUBTOTAL			107.113,36

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO			
RUBRICA	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Lanches e alimentação	12	3.000,00	36.000,00
Material de higiene e limpeza	12	450,00	5.400,00
botijão de gas	4	1.555,00	6.220,00
Uniformes, vestuários e EPI	1	1.085,85	1.085,85
SUBTOTAL			48.705,85